

Rec. 3485/39.

(10-211/39)

UV/ZM.

SAAI

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Rosa e Eduardo Figueiredo da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Santos recusando suas inscrições para habilitação à pensão por morte do pai dos mesmos menores, Antonio Figueiredo;

CONSIDERANDO que ao tempo do falecimento do associado estava em vigencia a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, não estando, portanto, prescritos os direitos dos recorrentes e da mãe dos mesmos menores, mas apenas as quotas mensais desta;

RESOLVE a 1a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a pensão aos recorrentes e à viuva do associado, exclusive as quotas prescritas da ultima.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1939.

- a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Pres. Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 1915 1 39.